LEI Nº 5.417 /

"OFICIALIZA A DENOMINAÇÃO 'RUA DAS ROSAS', DA VIA PÚBLICA SITUADA NO BAIRRO SÃO JOSÉ."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica oficializada a denominação "RUA DAS ROSAS", da via situada no Bairro São José, com início na Av. Fosco Pardini e término na rua "9", nesta cidade.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 16 DE SETEMBRO DE 1993.

LUIZ ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 826, de 21 / 09 /93.